



COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR  
Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 2, Bloco L, Lote 06, Edifício Capes, 10º andar - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70040-020  
Telefone: (61)2022-6288 e Fax: (61)2022-6291 - www.capes.gov.br

Ofício Circular nº 6/2017-CDS/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 16 de fevereiro de 2017.

Assunto: **Calendário de abertura do SAC — DS e PROSUP.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.03328/2017-11.

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

1. Cumprimentando-o(a), informo-o(a) sobre o calendário de abertura do Sistema de Acompanhamento de Concessões (SAC) referente aos meses de março a dezembro de 2017, contendo o período no qual as Instituições parceiras do Programa de Demanda Social (DS) e do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares (PROSUP) poderão realizar alterações no SAC:

Mês/ano de referência	Período de alteração
3/2017	1 a 16 de março
4/2017	3 a 18 de abril
5/2017	2 a 18 de maio
6/2017	1 a 14 de junho
7/2017	3 a 18 de julho
8/2017	1 a 17 de agosto
9/2017	1 a 18 de setembro
10/2017	2 a 18 de outubro
11/2017	1 a 16 de novembro
12/2017	1 a 7 de dezembro

2. Este calendário apresenta o período em que o SAC estará aberto para **inclusão de novos bolsistas, suspensão, reavaliação e cancelamento** de bolsas. O sistema será aberto às 08h00min do primeiro dia e fechado às 18h00min do último dia desse período — horário oficial de Brasília. **Os prazos e horários estabelecidos neste calendário são improrrogáveis.**

3. A partir deste calendário as Instituições participantes do DS e do PROSUP poderão organizar seus procedimentos internos referentes ao SAC, inclusive com as coordenações de seus programas de pós-graduação, para o envio das informações de cadastramento, cancelamento, suspensão e reavaliação de bolsas, bem como de alteração de dados de bolsistas, dentro de um prazo razoável.

4. Por fim, solicito a gentileza de que este calendário seja amplamente divulgado entre os responsáveis por tais procedimentos nessa Instituição, com vistas a evitarem situações indesejadas

referentes à perda dos prazos aqui divulgados.

Atenciosamente,

PATRÍCIA REIS PAIVA  
Coordenadora de Gestão da Demanda Social - Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Reis Paiva, Coordenador(a) de Gestão da Demanda Social, Substituto(a)**, em 16/02/2017, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 25, inciso II, da Portaria nº 01/2016 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.capes.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0339325** e o código CRC **499CC556**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23038.003328/2017-11

SEI nº 0339325